



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N. 1.674/2017

PUBLICAÇÃO
EM: 28 / 09 / 2017
ORGÃO: mural da Prefeitura
Assinatura

REVOGA DECRETO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a não observância da administração municipal quanto à situação do contribuinte que já estava com ação de execução fiscal impetrada no ano de 2014 (autos n. 0363.14.005727-6) em virtude de sua dívida ativa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado decretado 1.657/2017, anulando-se todos os seus efeitos jurídicos, com efeito *ex tunc*, em virtude do disposto na súmula n. 473/STF.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 27 de setembro de 2017.


EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal